EDITAL DE LICITAÇÃO nº 58/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 98/2025

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Silveirânia, situada na Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de Silveirânia – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, **para registro de preços**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa **ABERTO**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.154/2023, Decreto Municipal nº 2.147/2023 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 09h do dia 14/10/2025, às 08 horas e 29 minutos do dia 28/10/2025;

Início da Sessão de Disputa de Preços: 08 horas e 30 minutos do dia 28/10/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Licitação com participação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, utensílios e materiais de consumo diversos, para atender as diversas secretarias do Município de Silveirânia/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: *https://www.portaldecompraspublicas.com.br*, onde

qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com a Prefeitura dará sequência ao processo de Pregão.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas credenciadas regularmente constituídas que atendam a todas as condições do presente edital, do ramo pertinente ao objeto licitado.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema do pregão e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

4.6.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.6.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.4. e 4.6.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.6.4. e 4.6.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e demais informações, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá, ainda, enviar declaração em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº

123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não marcação da declaração impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não marcação da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2 à 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8. O envio da proposta, assim como os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

6.12. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca (se for o caso);

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário dos itens.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **será de 1% (Um por cento)**, obedecendo o limite de casas decimais previstos, devendo ser arredondado sempre que preciso.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação., sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

8.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados, contados após a comunicação para tal.

8.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.21.2.2. empresas brasileiras;

8.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cadastro=1&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccadastro%2CcpfCnpj%2CnomeSancionado%2CufSancionado%2Corgao%2CcategoriaSancao%2CdataPublicacao%2CvalorMulta%2Cquantidade); e

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. contiver vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo I)**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia simples.

10.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.6. Será verificado se o licitante declarou, sob pena de inabilitação, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.7. O licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.9. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor:

10.9.1. Os documentos que constam do Termo de Referência (Anexo I) **somente serão exigidos**, em qualquer caso, **em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado**.

10.9.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.14. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.14.2. A não–regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

10.15. Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

10.16. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

10.17. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

10.17.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

10.17.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.18. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

10.18.1. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.18.2. o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na inabilitação do licitante.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final realinhada do licitante declarado vencedor deverá ser conferida e encaminhada no sistema eletrônico, dentro do prazo concedido de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

11.1.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo ou estabelecer prazo diverso do estabelecido no item 11.1 de acordo com o princípio da proporcionalidade e quantidades de itens da proposta.

11.1.2. Findo o prazo previsto no item 11.1 ou da possível e facultativa prorrogação prevista no item 11.1.1, caso não seja atendido pelo licitante, o pregoeiro irá proceder a desclassificação da proposta.

11.2. A proposta final será gerada através de relatório próprio do sistema eletrônico e documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DO TERMO DE CONTRATO

12.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato ou outro instrumento equivalente.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias; ou b) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

12.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

12.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

12.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

12.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.5. Os prazos dos itens 12.2 e 12.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado nos meios oficiais e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação será aberto prazo para manifestação de interesse em participação do cadastro reserva e disponibilizado na plataforma eletrônica, em forma de arquivo complementar, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5. Os recursos só serão aceitos se devidamente assinados através de assinatura digital válida ou documento assinado escaneado.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: licitacao@silveirania.mg.gov.br ou diretamente na plataforma de pregão eletrônico: ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***.

17.3.1. As impugnações só serão aceitas se devidamente assinadas, sendo exigido daquelas protocoladas eletronicamente, assinatura digital válida ou documento assinado escaneado.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://silveirania.mg.gov.br/editaisano/24/2025.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

18.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

18.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

Silveirânia – MG, 10 de outubro de 2025.

Robson Lúcio de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, utensílios e materiais de consumo diversos, para atender as diversas secretarias do Município de Silveirânia/MG**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Água Sanitária 1L – Cloro Ativo 2,0% a 2,5%. Produto de limpeza à base de hipoclorito de sódio, solução aquosa com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p. Indicado para limpeza, branqueamento e desinfecção de superfícies e tecidos. Frasco plástico resistente, devidamente lacrado e com capacidade nominal de 1 litro. Rotulagem contendo informações sobre o produto; Número do lote; Data de fabricação; composição do produto. Frasco com 1 litro.	FRS	800	7,83	6.264,00
0002	Água Sanitária 2L – Cloro Ativo 2,0% a 2,5%. Produto de limpeza à base de hipoclorito de sódio, solução aquosa com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p. Indicado para limpeza, branqueamento e desinfecção de superfícies e tecidos. Frasco plástico resistente, devidamente lacrado e com capacidade nominal de 2 litros. Rotulagem contendo informações sobre o produto; Número do lote; Data de fabricação; Composição do produto. Frasco com 2 litros.	FRS	700	8,78	6.146,00
0003	Água Sanitária – Galão 5 Litros. Produto químico à base de hipoclorito de sódio, indicado para limpeza, higienização, desinfecção de superfícies e alvejamento de roupas. Apresentação em galão plástico resistente, com capacidade de 5 litros, devidamente lacrado e rotulado. Especificações Técnicas: Estado físico: líquido; Cor: levemente amarelada ou translúcida; Concentração mínima de cloro ativo: 2,0% e máxima de 2,5%; Embalagem: galão de 5 litros, com tampa vedante de segurança; Rotulagem legível, contendo nome do produto, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade.	GAL	500	17,47	8.735,00
0004	Álcool em Gel Antisséptico 70% – 500ml. Álcool etílico hidratado 70º INPM em gel, indicado para assepsia e higienização das mãos, com ação antisséptica. Pode conter espessantes e agentes emolientes para minimizar o ressecamento da pele. Frasco plástico resistente, devidamente lacrado, com capacidade nominal de 500ml. Rotulagem contendo informações sobre o produto; Número do lote; Data de fabricação; Composição do produto; Frasco com 500ml.	FRS	500	12,56	6.280,00
0005	Álcool Etílico Líquido 46,2° INPM – Frasco 1 Litro. Produto químico à base de álcool etílico hidratado, em estado líquido, com concentração de 46,2° INPM (± 0,5°), destinado à limpeza e higienização de superfícies em ambientes diversos. Apresentação em frasco plástico resistente, com capacidade de 1 litro, devidamente lacrado e rotulado.	FRS	500	13,23	6.615,00

	Especificações Técnicas: Estado físico: líquido incolor e volátil; Concentração alcoólica: 46,2° INPM (± 0,5°); Odor: característico de álcool etílico; Embalagem: frasco plástico rígido de 1 litro, com tampa vedante de segurança; Rotulagem contendo informações do produto, composição, concentração, lote, data de fabricação.				
0006	Álcool Líquido 70% – 1L. Álcool etílico 70º INPM, indicado para assepsia de superfícies e higienização de ambientes. Possui ação antisséptica, eliminando até 99,9% de germes e bactérias. Frasco plástico resistente, devidamente lacrado, com capacidade nominal de 1 litro. Rotulagem contendo informações sobre o produto; Número do lote; Data de fabricação; Composição do produto; Frasco com 1 litro.	FRS	1000	23,36	23.360,00
0007	Álcool Líquido 70% – Galão 5L. Álcool etílico 70º INPM, indicado para assepsia de superfícies e desinfecção de ambientes hospitalares, ambulatoriais e equipamentos médico-hospitalares. Galão plástico resistente, devidamente lacrado, com capacidade nominal de 5 litros. Rotulagem contendo informações sobre o produto; Número do lote; Data de fabricação; Composição do produto; Galão com 5 litros.	GAL	500	62,71	31.355,00
0008	Álcool Líquido 92,8% – 1L. Álcool etílico 92,8º INPM, destinado à limpeza profissional de superfícies, ambientes e equipamentos. Proporciona secagem rápida, não deixa manchas ou resíduos e não possui ação desinfetante. Frasco plástico resistente, devidamente lacrado, com capacidade nominal de 1 litro. Rotulagem contendo informações sobre o produto; Número do lote; Data de fabricação; Composição do produto. Frasco com 1 litro.	FRS	600	16,91	10.146,00
0009	Alvejante Sem Cloro – Frasco 500 ml. Produto líquido alvejante sem cloro, à base de oxigênio ativo, indicado para remoção de manchas e branqueamento de roupas sem danificar os tecidos. Apresentação em frasco ou refil plástico resistente, com capacidade de 500 ml, devidamente lacrado e rotulado. Especificações Técnicas: Líquido incolor ou levemente translúcido; à base de oxigênio ativo (peróxido); Volume: 500 ml; Rotulagem contendo informações do produto, composição, lote, data de fabricação.	FRS	100	13,60	1.360,00
0010	Amaciante de Roupas – 2L. Produto destinado ao cuidado têxtil, aspecto físico líquido viscoso, fragrância diversas, solúvel em água desenvolvido para amaciar tecidos, facilitar o processo de passar roupas e proporcionar perfume prolongado. Pode conter agentes que auxiliam na proteção das fibras. Frasco plástico resistente, devidamente lacrado, com capacidade nominal de 2 litros. Rotulagem contendo informações sobre o produto; Número do lote; Data de fabricação; Composição do produto. Frasco com 2 litros.	FRS	100	13,67	1.367,00
0011	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL. Aparelho de barbear descartável, de alta performance e qualidade, confeccionado com duas lâminas de aço inoxidável de longa durabilidade, cabo anatômico em plástico resistente, proporcionando maior firmeza e segurança no uso. Produto de uso individual, higiênico e de fácil manuseio, garantindo uma remoção de pelos rápida, prática e segura. Embalagem contendo no mínimo 5 unidades, devidamente lacrada pelo	PCTE	100	11,48	1.148,00

	fabricante. Rotulagem legível contendo informações do produto, lote, data de fabricação e validade.				
0012	Avental de segurança impermeável. Avental de segurança confeccionado em material têxtil sintético com revestimento em PVC, com tiras de ajuste confeccionadas do mesmo material e laterais fixadas por meio de solda eletrônica. Produto destinado à proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações que envolvam contato com água e respingos de produtos de baixa agressividade química. Deve apresentar características de resistência, flexibilidade e leveza, sendo adequado para ambientes com alta exposição à sujeira e umidade. Especificações mínimas exigidas: Dimensões aproximadas: 1,20m x 0,60m; Deve possuir tiras de ajuste laterais; Estrutura resistente a respingos de líquidos; Material leve e confortável para uso sobre vestimentas; Rotulagem legível, contendo informações do produto.	UN	50	18,31	915,50
0013	Bacia Plástica – Capacidade aproximada de 32 Litros. Bacia plástica de grande capacidade, destinada a atividades de limpeza, higienização e uso geral. Confeccionada em material plástico resistente, atóxico e de alta durabilidade. Especificações Técnicas: plástico rígido e resistente; Capacidade volumétrica: 32 litros; Formato: arredondado, com bordas reforçadas e pegadores laterais; lisa, sem rebarbas, deformações ou falhas de acabamento.	UN	10	42,57	425,70
0014	Bacia Plástica Redonda com Tampa – Capacidade aprox. de 10 Litros. Bacia plástica redonda com tampa removível, indicada para armazenamento, transporte e uso geral em atividades de limpeza e higienização. Produzida em material plástico resistente, atóxico e durável. Especificações Técnicas: Material: plástico rígido e resistente; Capacidade volumétrica: 10 litros; Formato: redondo, com bordas reforçadas; Tampa: removível, do mesmo material, com encaixe seguro; Estrutura: lisa, uniforme, sem rebarbas, fissuras ou deformações.	UN	15	39,10	586,50
0015	Bacia Plástica Redonda com Tampa – Capacidade aprox. de 4 Litros. Bacia plástica redonda com tampa removível, indicada para armazenamento, transporte e uso geral em atividades de limpeza e higienização. Produzida em material plástico resistente, atóxico e durável. Especificações Técnicas: Material: plástico rígido e resistente; Capacidade volumétrica: 4 litros; Formato: redondo, com bordas reforçadas; Tampa: removível, do mesmo material, com encaixe seguro; Estrutura: lisa, uniforme, sem rebarbas, fissuras ou deformações.	UN	15	24,99	374,85
0016	Balança para cozinha eletrônica digital c/ bandeja 1g a 10kg; capacidade de até 10kg; graduação de 1 em 1 grama; equipado com um sistema de alta precisão de calibragem; sistema de tara.	UN	5	17,90	89,50
0017	Balde de pipoca com capacidade de 7 litros, dimensões 25 x 22 x 22 cm em Plástico Polipropileno	UN	4	28,80	115,20
0018	Balde Plástico com Alça – Capacidade 10 Litros. Balde confeccionado em polipropileno resistente, com capacidade	UN	30	18,85	565,50

	de 10 litros, destinado a uso em limpeza, higienização e transporte de líquidos. Equipado com alça metálica para fácil manuseio e transporte. Especificações Técnicas: Material: polipropileno rígido e resistente; alça de metal. Capacidade volumétrica: 10 litros. Formato: cilíndrico com bordas reforçadas; Alça: metálica, fixada de forma segura, proporcionando transporte fácil; Estrutura: lisa, uniforme, sem rebarbas, fissuras ou deformações.				
0019	Balde Plástico com Alça – Capacidade 12 Litros. Balde confeccionado em polipropileno resistente, com capacidade de 12 litros, destinado a uso em limpeza, higienização e transporte de líquidos. Equipado com alça metálica para fácil manuseio e transporte. Especificações Técnicas: Material: polipropileno rígido e resistente; alça de metal; Capacidade volumétrica: 12 litros; Formato: cilíndrico com bordas reforçadas; Alça: metálica, fixada de forma segura, proporcionando transporte fácil; Estrutura: lisa, uniforme, sem rebarbas, fissuras ou deformações.	UN	30	18,75	562,50
0020	Bandeja de plástico, cor branca, lisa, resistente, no formato retangular, medidas aproximadas de 50cm comprimento x 35cm largura.	UN	25	41,84	1.046,00
0021	Blusa Térmica Segunda Pele UV 50+ – Masculina, Cor Preta – Tamanhos P, M, G e GG. Blusa térmica segunda pele confeccionada em tecido tecnológico leve, respirável e de secagem rápida, ideal para uso prolongado em atividades físicas, missões ou no dia a dia. Desenvolvida para oferecer proteção solar mínima UV 50+, bloqueando até 98% dos raios UVA e UVB, além de regular a temperatura corporal. Conta com propriedades antiodor e antitranspirantes, que evitam a proliferação de bactérias e proporcionam frescor contínuo. Sua modelagem anatômica garante liberdade de movimento, conforto e desempenho em diferentes condições climáticas. - Características técnicas mínimas exigidas: Cor: preta; Modelagem anatômica masculina; Tamanhos disponíveis: P, M, G e GG (o produto deverá ser entregue exatamente no tamanho especificado na requisição); Proteção UV 50+ contra radiação UVA e UVB; Controle térmico para manutenção da temperatura corporal; Tecido leve, respirável e de secagem rápida; Propriedades anti-odor e antitranspirantes; confortável e resistente para uso prolongado.	UN	20	37,49	749,80
0022	Borrifador/Pulverizador Plástico – Capacidade Mínima 500 ml. Borrifador ou pulverizador fabricado em material plástico resistente, destinado à aplicação de líquidos de limpeza, desinfetantes ou produtos similares. Equipado com gatilho manual e bico regulador de dispersão do jato. Especificações Técnicas: Material: plástico resistente, atóxico e durável; Capacidade mínima: 500 ml; Sistema de acionamento: gatilho manual; Bico: regulável, permitindo jato concentrado ou nebulizado.	UN	50	15,92	796,00
0023	BOTA DE PVC CANO LONGO PRETA OU BRANCA – CA 48254. - Bota de segurança ocupacional tipo galocha, confeccionada em PVC (policloreto de vinila) na cor preta, destinada a atividades que exigem proteção contra umidade	PAR	50	61,36	3.068,00

	e produtos químicos. Possui cano alto de 32 cm, forração interna para conforto, solado antiderrapante e de fácil higienização, oferecendo segurança em pisos escorregadios. Especificações mínimas exigidas: Tipo: bota ocupacional de cano longo (32 cm), impermeável, classificação II; Cabedal confeccionado em PVC resistente à água e produtos químicos; Solado antiderrapante full grip, resistente ao escorregamento em piso cerâmico e aço (Categoria SRC); Forração interna confortável; Fácil higienização e manutenção; Cor: preta ou branca; Rotulagem contendo identificação do produto, lote, Código de Aprovação (CA): 48254; Numeração disponível: 36 a 46 (o produto deverá ser entregue exatamente na numeração solicitada).				
0024	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE – CA 47459. - Bota de segurança confeccionada em couro resistente, com biqueira de composite leve, ultra resistente, antimagnética e anticorrosiva, destinada a profissionais que atuam em construção civil, indústria, siderurgia, áreas de produção e serviços gerais. Possui fechamento lateral em elástico para facilitar o calce, dorso acolchoado, forração interna e palmilha de montagem em poliéster resinado com proteção antibacteriana. O solado é em PU bidensidade, injetado diretamente no cabedal, oferecendo absorção de impacto e durabilidade. Especificações mínimas exigidas: Cabedal em couro resistente; Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente; Dorso acolchoado e forração interna confortável; Fechamento lateral em elástico; Solado em PU bidensidade, injetado diretamente no cabedal, com absorção de impacto; Palmilha de montagem em poliéster resinado com proteção antibacteriana; Cor: preta; Rotulagem contendo informações doproduto, lote, numeração e CA; Código de Aprovação (CA): 47459; Numeração disponível: 36 a 46 (o produto deverá ser entregue exatamente na numeração solicitada).	PAR	50	153,02	7.651,00
0025	BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL COM CANO LONGO E RESISTÊNCIA A PICADAS DE COBRA – NUMERAÇÃO 37 A 44 – CA 35047. - Bota de segurança confeccionada em poliuretano injetado, impermeável, leve e resistente, com cano longo e estrutura reforçada para proteção do tornozelo e da planta do pé. Possui solado antiderrapante de poliuretano de alta densidade, com ranhuras especiais para aderência e estabilidade, resistentes à abrasão, óleos e produtos químicos industriais. O cano apresenta espessura graduada, aumentando a proteção na região do tornozelo e na união com a sola, além de estrias horizontais que facilitam o calce. Indicação de uso: indicada para proteção dos pés do trabalhador em atividades gerais, domésticas, agrícolas e industriais, especialmente em ambientes úmidos, frios ou que envolvam risco de contato com óleos, produtos químicos e animais peçonhentos. Especificações mínimas exigidas: Material: poliuretano injetado; Cano longo, reforçado e impermeável, com espessura variável de 3,8 mm a 6,4 mm; Solado antiderrapante em poliuretano de alta densidade, com ranhuras de 5,3 mm na planta e 8,7 mm no salto; Proteções	PAR	20	231,44	4.628,80

	adicionais: polaina contra entrada de resíduos, reforço lateral para tornozelo; Forma: bico arredondado; Numeração: 37 a 44 (o produto deverá ser entregue exatamente na numeração especificada na requisição); Embalagem contendo 1 (um) par; Código de Aprovação (CA): 35047; Rotulagem obrigatória, legível, contendo informações do produto, lote, data de fabricação.				
0026	BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC – CANO BAIXO – NÚMEROS 35 A 44 - Bota de proteção confeccionada em PVC resistente, cano baixo, com sola antiderrapante e absorção de impacto no calcanhar, adequada para atividades que envolvam umidade e contato com agentes abrasivos ou escoriantes. Produto com flexibilidade adequada e durabilidade para uso em diversos segmentos, como limpeza, saneamento, agricultura, indústria alimentícia, hotelaria, construção civil e serviços gerais. Especificações mínimas: Material do calçado: PVC; Material da sola: PVC antiderrapante; Cano baixo (aproximadamente 15,5 podendo variar de 5 a 10 mm por tamanho); Numeração: 35 a 44 (o produto deverá ser entregue exatamente no tamanho especificado na requisição); Proteção contra umidade, agentes abrasivos e escoriantes; Rotulagem legível contendo informações do produto, lote, data de fabricação.	PAR	30	76,84	2.305,20
0027	Bucha para Banho Tipo Vegetal. Bucha para banho, tipo vegetal, desenvolvida para uso pessoal em higiene corporal, com estrutura resistente e acabamento costurado. Produto embalado individualmente para maior higiene e conservação. Características Técnicas: Tipo: vegetal (sintética trabalhada em tecido); Estrutura: costurada, com acabamento reforçado; Tamanho aproximado: 12 cm (± 2 cm); Formato anatômico, adequado para manuseio manual; Embalagem: unidade embalada individualmente em plástico protetor ou similar; Produto leve, de fácil higienização e secagem.	UN	150	10,67	1.600,50
0028	Caixa organizadora em polipropileno, com 11 divisórias, produzida com a base e tampa transparentes. Medidas aproximadas de 23 x 14 x 4 cm.	UN	10	33,32	333,20
0029	Caldeirão em alumínio capacidade de 22,5 litros; com tampa; em alumínio; cabo tipo alça lateral; em alumínio; dimensões aproximadas 32 cm de diâmetro x 30 cm de altura x 2,5 mm de espessura.	UN	6	237,63	1.425,78
0030	Caneca plástica para merenda em polipropileno com capacidade para 300ml	UN	100	9,90	990,00
0031	Caneco de alumínio reforçado com espessura de 1,4mm, com cabo e alça de baquelite antitérmico resistentes à altas temperaturas, capacidade aproximada de 3,0 litros.	UN	15	73,64	1.104,60
0032	Capacete de Segurança Motociclístico Integral. Capacete motociclístico de segurança, tipo integral (fechado), cor preta, projetado para oferecer proteção, conforto e desempenho aerodinâmico. Atender às normas de segurança exigidas e ser homologado pelo INMETRO. - Capacete de Segurança Motociclístico Integral. Capacete motociclístico de segurança, tipo integral (fechado), cor preta, projetado para oferecer proteção, conforto e desempenho aerodinâmico. Atender às	UN	10	229,48	2.294,80

	normas de segurança exigidas e ser homologado pelo INMETRO.				
0033	Capa de Chuva em PVC com Faixa Refletiva – Tamanhos P, M, G, GG e EXG. Capa de proteção confeccionada em PVC, impermeável, destinada à proteção do tronco e membros superiores contra umidade proveniente de operações em exposição à água, produtos químicos, líquidos em geral e intempéries, especialmente chuva. Possuir capuz fixo, fechamento frontal com botões de pressão e faixa refletiva de 2,5 cm para maior visibilidade em ambientes externos. - Especificações Técnicas: Material: PVC com forro em poliéster; Tamanhos: P, M, G, GG e EXG (o produto deverá ser entregue exatamente no tamanho especificado e solicitado na requisição); Fechamento frontal com, no mínimo, quatro botões plásticos de pressão; Capuz fixo, confeccionado no mesmo material, com cordão de ajuste; Mangas longas; Faixa refletiva largura mínima de 2,5 cm; Costura soldada eletronicamente; Estrutura impermeável, lavável e reutilizável; possuir CA;	UN	50	85,16	4.258,00
0034	Cera Líquida Incolor – 750ml. Produto destinado ao tratamento de pisos laváveis, formando película protetora que auxilia na conservação, realce das cores e no brilho. Indicado para diferentes tipos de superfícies, com ação protetora contra riscos e poeira. Frasco plástico resistente, tipo squeeze, devidamente lacrado, com capacidade nominal de 750ml. Rotulagem contendo informações sobre o produto; Número do lote; Data de fabricação; Composição do produto. Frasco com 750ml.	FRS	80	14,47	1.157,60
0035	CESTO DE LIXO SEM TAMPA – CAPACIDADE 10 LITROS. Cesto de lixo confeccionado em plástico resistente, sem tampa, com capacidade de 10 litros, adequado para uso em ambientes internos.	UN	50	37,54	1.877,00
0036	Chapéu de Proteção Solar com Aba e Protetor de Pescoço – UPF 50+. Chapéu de proteção solar, confeccionado em tecido com fator de proteção ultravioleta (UPF) mínimo de 50+, com aba larga e protetor de pescoço integrado, desenvolvido para uso em atividades ao ar livre, garantindo conforto e segurança ao usuário. Características técnicas mínimas exigidas: Circunferência interna ajustável: 58 a 60 cm; Altura da copa: 10 cm; Aba frontal: 10 cm; Comprimento do protetor de pescoço: 25 cm; Largura total da aba: 85 cm; confeccionado em tecido respirável, que permita ventilação adequada; Material resistente à água, com propriedades impermeáveis; Proteção solar certificada mínima UPF 50+; Ajuste por cordão regulável para fixação firme; Acabamento ergonômico para maior conforto. Finalidade: Proteção da cabeça, rosto e pescoço contra os raios solares, chuvas leves e exposição prolongada em ambientes externos.	UN	30	31,88	956,40
0037	CLORO ATIVO 2 A 2,5% – 1 LITRO. Produto para desinfecção em geral, com concentração de cloro ativo variando de 2 a 2,5% e coloração levemente amarelo-esverdeada. Embalagem com capacidade de 1 litro. Produto com rotulagem legível contendo informações do produto, lote, data de fabricação e validade.	FRS	150	12,85	1.927,50

0038	CLORO ATIVO 2 A 2,5% – galão 5 LITROS. Produto para desinfecção em geral, com concentração de cloro ativo variando de 2 a 2,5% e coloração levemente amarelo-esverdeada. Embalagem com capacidade de 5 litros. Produto com rotulagem legível contendo informações do produto, lote, data de fabricação e validade.	GAL	70	49,50	3.465,00
0039	COADOR DE PANO – TAMANHO G COM CABO DE MADEIRA. Coador confeccionado em pano alvejado resistente, tamanho G, com cabo em madeira.	UN	50	17,02	851,00
0040	Colher de Alumínio Grande – 35 cm. Colher de uso geral confeccionada em alumínio, com cabo em baquelite e acabamento polido. Produto resistente à oxidação e não enferruja. Especificações mínimas exigidas: Comprimento aproximado: 35 cm; Cabo em baquelite; Acabamento polido; Material: alumínio.	UN	20	21,88	437,60
0041	Colher de Mesa em Aço Inoxidável. Colher de mesa confeccionada em aço inoxidável, com cabo em aço inoxidável, espessura mínima de 1,0 mm e comprimento mínimo de 19 cm. Produto de boa durabilidade e resistente à corrosão	UN	100	9,48	948,00
0042	Colher Descartável para Refeição pacote com 50 unidades. Colher descartável confeccionada em resina termoplástica translúcida, acondicionada em embalagem com 50 unidades, garantindo integridade e higiene até o uso. Rotulagem: obrigatória e legível, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação	PCTE	200	7,88	1.576,00
0043	Concha de Alumínio – 35 cm. Concha de uso geral confeccionada em alumínio, com cabo em baquelite e acabamento polido. Produto resistente à oxidação e não enferruja. Especificações mínimas exigidas: Comprimento aproximado: 35 cm; Cabo em baquelite; Acabamento polido; Material: alumínio.	UN	15	19,69	295,35
0044	Condicionador - (creme) neutro para cabelos de crianças, embalagem com 1 quilo - fórmula suave, ph neutro, porporciona brilho e macies aos cabelos, testado dermatológicamente, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Fragrância neutra.	PT	30	31,57	947,10
0045	Conjunto de Jaqueta e Calça em PVC com Faixas Refletivas – Tamanhos P, M, G, GG e EXG. Conjunto de proteção individual confeccionado em PVC de espessura mínima de 0,28 mm, composto por jaqueta e calça, destinado à proteção do tronco, membros superiores e inferiores contra umidade proveniente de operações em exposição à água, produtos químicos líquidos em geral e intempéries, especialmente chuva. - Especificações Técnicas: Jaqueta: Material: PVC com espessura mínima de 0,28 mm; Fechamento frontal com zíper e lapela de cobertura com velcro para drenagem; Capuz fixo, confeccionado no mesmo material; Punhos com regulador em velcro para melhor ajuste; Faixas refletivas largura mínima de 3 cm, micro prismáticas, aplicadas no peito e nos braços. Calça: Material: PVC com espessura mínima de 0,28 mm; Cintura com elástico para melhor ajuste; Barra reta; Faixa refletiva:	CONJ.	30	218,79	6.563,70

	largura mínima de 3 cm, micro prismática, aplicada ao redor da perna. Características Gerais: Costuras soldadas eletronicamente; Estrutura impermeável, lavável e reutilizável; Produto deve possuir CA; Rotulagem obrigatória: identificação do produto, número do CA, tamanho e lote; Tamanhos: P, M, G, GG e EXG (o produto deverá ser entregue exatamente no tamanho especificado e solicitado na requisição).				
0046	CONJUNTO IMPERMEÁVEL QUÍMICO EM NYLON EMBORRACHADO – TAMANHOS P, M, G E EXG – CA 33314. - Conjunto de segurança confeccionado em nylon emborrachado, composto por jaqueta com capuz fixo e calça, ambos com costuras reforçadas e impermeabilizadas para proteção contra líquidos químicos. O conjunto é equipado com faixas refletivas de 50 mm contornando tórax, mangas e pernas, atendendo à norma NBR 15292 de vestimentas de alta visibilidade, proporcionando maior segurança em ambientes com pouca iluminação. Indicação de uso: indicado para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do trabalhador contra riscos químicos, incluindo exposição a líquidos como ácidos, bases e solventes. Adequado para ambientes industriais, laboratórios e locais com risco de contato com produtos químicos, garantindo visibilidade e segurança do usuário. Especificações mínimas exigidas: Material: nylon emborrachado, com uma face em poliamida e outra revestida em PVC; Jaqueta: capuz fixo, fechamento frontal duplo com zíperes de nylon e lapela ou zíper e velcro; Calça: com costuras reforçadas e impermeabilizadas; Faixas refletivas de 50 mm em tórax, mangas e pernas; Tamanhos: P, M, G e EXG (o produto deverá ser entregue exatamente no tamanho especificado na requisição); Embalagem contendo 1 (um) conjunto; Código de Aprovação (CA): 33314 para a jaqueta e 33316 para a calça; Rotulagem obrigatória, legível, contendo informações do produto, lote, data de fabricação.	CONJ.	10	153,33	1.533,30
0047	Copo Plástico Descartável – 200 ml – pacote com 100 unidades. Copo descartável confeccionado em plástico atóxico, capacidade de 200 ml, com símbolo de identificação do material para reciclagem em relevo, acondicionado em embalagem com 100 unidades. Rotulagem: obrigatória e legível, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	PCTE	1300	6,87	8.931,00
0048	Copo Plástico Descartável – 300 ml – pacote com 100 unidades. Copo descartável confeccionado em plástico atóxico, capacidade de 300 ml, com símbolo de identificação do material para reciclagem em relevo, acondicionado em embalagem com 100 unidades. Rotulagem: obrigatória e legível, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	PCTE	200	14,05	2.810,00
0049	Copo Plástico Descartável – 50 ml – pacote com 100 unidades. Copo descartável confeccionado em plástico atóxico, capacidade de 50 ml, com símbolo de identificação do material para reciclagem em relevo, acondicionado em embalagem com 100 unidades. Rotulagem: obrigatória e legível, contendo identificação do fabricante, lote, data de	UN	200	5,98	1.196,00

	fabricação e validade.				
0050	Copo Tipo Americano de Vidro – 190 ml – caixa com 24 unidades. Copo de vidro, tipo americano, com capacidade aproximada de 190 ml, acondicionado em caixa com 24 unidades.	CX	20	38,71	774,20
0051	Corda para Varal de Nylon nº 5 – 10 m. Corda de uso geral em nylon, diâmetro nº 5, com comprimento de 10 metros, resistente à tração e desgaste.	UN	25	4,62	115,50
0052	Coturno masculino/unissex impermeável antiperfuração – numeração 37 a 44. Coturno de segurança confeccionado em couro com acabamento hidro fugado, impermeável, resistente e confortável, projetado para proteção contra perfuração e desgaste em ambientes de trabalho exigentes e atividades externas. Possui palmilha em material resistente a perfuração, garantindo proteção contra objetos cortantes ou perfurantes. - Características técnicas: Material: couro com acabamento hidro fugado; Palmilha anti perfuro em material balístico, suportando altas pressões; Palmilhas anatômicas com absorção de impacto, reduzindo fadiga durante longos períodos de uso; Solado em borracha antiderrapante, resistente a altas temperaturas, garantindo estabilidade, tração e segurança; Forro interno em tecido respirável, com ventilação eficiente e tratamento antimicrobiano; Cano com altura aproximada de 24,5 cm; Peso aproximado do par: 1,4 kg; Cor: preta; Numeração: 37 a 44 (o produto deverá ser entregue exatamente na numeração especificada na requisição); Embalagem contendo 1 (um) par; Rotulagem obrigatória, legível, contendo informações sobre o produto, lote, data de fabricação.	PRS	10	163,20	1.632,00
0053	Creme dental com flúor, ação bacteriana, registro no ministério da saúde, deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embalagem flexível mínima de 90g.	UN	100	5,33	533,00
0054	Creme dental infantil sem flúor, sem corantes, baixa abrasividade, indicado para crianças até 5 anos, com sabor de frutas naturais, registro no ministério da saúde, deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embalagem flexível mínima de 50g	UN	40	7,73	309,20
0055	Cumbuca de Isopor – 300 ml – pacote com 50 unidades. Cumbuca confeccionada em isopor, capacidade aproximada de 300 ml, diâmetro de 15 cm e altura de 4,7 cm. Indicada para servir caldos. Acondicionada em embalagem com 50 unidades. Rotulagem: obrigatória e legível, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação.	PCT	200	26,94	5.388,00
0056	Descascador de legumes doméstico manual - com cabo de polipropileno e lamina em aço inox, medindo aproximadamente 15 x 4 cm, com lamina na posição horizontal	UN	15	21,54	323,10
0057	Desentupidor de Vaso Sanitário com Cabo. Desentupidor para vaso sanitário, com cabo resistente, confeccionado em material durável. Produto destinado a desobstrução eficiente de vasos sanitários.	UN	10	13,46	134,60

0058	Desinfetante Hospitalar Clorado – Galão de 5 Litros. Produto concentrado, formulado à base de hipoclorito de sódio associado a agentes detergentes, com propriedades desinfetantes, bactericidas e alvejantes. Indicado para higienização de superfícies laváveis, resistentes à ação do cloro, promovendo remoção de sujidades, desinfecção e alvejamento em uma única aplicação. Com eficácia contra microrganismos como Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa e Escherichia coli. Recomendado para estabelecimentos de saúde (hospitais, clínicas médicas e odontológicas, laboratórios, consultórios, ambulatórios e clínicas veterinárias), bem como demais áreas que exijam padrões elevados de limpeza e desinfecção. Pode ser aplicado em pisos, paredes, sanitários e demais superfícies laváveis compatíveis com ação do cloro. Hipoclorito de sódio, alcalinizante, tensoativo anfótero e veículo. Teor de cloro ativo: aproximadamente 2,10% p/p. Galão contendo 5 litros.	GAL	70	71,19	4.983,30
0059	Desinfetante Hospitalar HC200 – Galão 5L. Desinfetante limpador hospitalar concentrado, à base de quaternário de amônio de 5ª geração e aditivos especiais. Produto com ação contra às bactérias Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa. Indicado para limpeza e desinfecção de superfícies e artigos não críticos. Aplicável em hospitais, clínicas, laboratórios, consultórios, ambulatórios, clínicas veterinárias, indústrias, escolas e restaurantes. Pode ser utilizado em pisos tratados e não tratados, paredes, azulejos, vidros, banheiros, portas e móveis de aço. Galão plástico rígido, com alça e tampa vedante, capacidade nominal de 5 litros. Cor: amarelada. Sem fragrância. Rotulagem contendo nome do produto e composição; Instruções de uso e diluição; Número do lote; Data de fabricação; Prazo de validade; Galão com 5 litros.	GALÃO	70	270,23	18.916,10
0060	Desinfetante para Uso Geral – Embalagem de 2 Litros. Desinfetante líquido para limpeza e higienização geral, desenvolvido para a assepsia de superfícies, banheiros e utensílios. Produto formulado com conservante, emulsificante, corretores de pH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água. Possui ação germicida e bactericida, contribuindo para a redução da carga microbiana em ambientes de uso coletivo e doméstico. Embalagem plástica resistente, contendo 2 litros. Fragrâncias diversas (ex.: pinho, lavanda, eucalipto, floral, entre outras disponíveis no mercado). Líquido translúcido ou colorido, conforme fragrância e corante adicionados. Rotulagem contendo nome do produto e composição; Número do lote; Data de fabricação; Prazo de validade. Frasco de 2 litros.	FRS	800	11,63	9.304,00
0061	Desinfetante para Uso Geral – Embalagem de 500 ml. Desinfetante líquido para limpeza e higienização geral, desenvolvido para a assepsia de superfícies, banheiros e utensílios. Produto formulado com conservante, emulsificante, corretores de pH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água. Possui ação germicida e bactericida, contribuindo para a redução da carga microbiana em ambientes de uso coletivo e doméstico. Embalagem	FRS	350	10,82	3.787,00

	plástica resistente, contendo 500ml. Fragrâncias diversas (ex.: pinho, lavanda, eucalipto, floral, entre outras disponíveis no mercado). Líquido translúcido ou colorido, conforme fragrância e corante adicionados. Rotulagem contendo nome do produto e composição; Número do lote; Data de fabricação; Prazo de validade. Frasco de 500 ml.				
0062	Desinfetante super concentrado para limpeza pesada, desinfecção e aromatização de ambientes, para todos os tipos de piso, com ação germicida e bactericida, aromas/fragrância diversos, embalagem de 500ml.	FRS	150	17,90	2.685,00
0063	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO 500ML – FRAGRÂNCIA NEUTRA. Detergente líquido neutro, indicado para limpeza de louças, utensílios e superfícies laváveis. Produto formulado com tensoativos biodegradáveis, oferecendo eficiência na remoção de sujeiras e gordura, com pH neutro, adequado para contato frequente com a pele e ambientes que exigem cuidados com higiene e segurança. Especificações mínimas exigidas: Conteúdo líquido: 500 mL; Cor: incolor; Fragrância: neutra ou equivalente; Produto de alta concentração e eficácia na limpeza; Embalagem com rotulagem legível, contendo informações do produto, lote, data de fabricação e validade.	FRS	1500	5,15	7.725,00
0064	Dispenser acrílico cristal para copo descartável de água de 200ml, corpo feito em plástico transparente com varetas em aço inoxidável nas laterais e tampa plástica removível, capacidade de 150 copos.	UN	15	41,47	622,05
0065	Dispenser acrílico cristal para copo descartável de café de 50ml, corpo feito em plástico transparente com varetas em aço inoxidável nas laterais e tampa plástica removível, capacidade de 150 copos.	UN	8	45,37	362,96
0066	Dispenser para álcool em gel com reservatório interno (depósito), capacidade mínima de 800ml, na cor branca, para ser fixado na parede, com visor frontal para inspeção do nível remanescente.	UN	40	37,59	1.503,60
0067	Dispenser para papel toalha, material: plástico, tipo interfolha, cor branca, medidas aproximadas: 23 cm x 13 cm x 32 cm.	UN	40	40,37	1.614,80
0068	ESCORREDOR DE COPOS EM AÇO CROMADO. Escorredor de copos confeccionado em aço cromado, com capacidade mínima para 20 copos. Material resistente e durável.	UN	10	35,75	357,50
0069	Escorredor de macarrão industrial em alumínio 21 litros.	UN	5	229,20	1.146,00
0070	Escorredor de pratos, em aço cromado, com escorredor de talheres, com capacidade mínima de 20 pratos.	UN	10	115,76	1.157,60
0071	ESCORREDOR DE PRATOS EM AÇO CROMADO. Escorredor de pratos confeccionado em aço cromado, capacidade mínima para 20 pratos. Material resistente e de boa qualidade.	UN	10	104,30	1.043,00
0072	Escova para lavar roupa com cerdas em nylon, formato oval em plástico resistente, medindo aproximadamente 13cmx6,5cm.	UN	50	12,18	609,00

0073	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – PACOTE COM 8 UNIDADES. Esponja de lã de aço, pacote com peso aproximado de 60 g, pacote contendo no mínimo 8 unidades. Produto embalado em conjunto, garantindo higiene e conservação. Rotulagem legível contendo informações do produto, lote, data de fabricação e validade.	PCTE	400	7,87	3.148,00
0074	Esponja de Limpeza Dupla Face – 110 x 75 x 20 mm – Embalagem com 4 unidades. Esponja de limpeza dupla face, medindo aproximadamente 110 x 75 x 20 mm. Um lado macio, indicado para higienização de superfícies delicadas, e outro lado abrasivo, destinado à remoção de sujeiras mais resistentes. Versátil, próprio para a limpeza de utensílios, pias, cozinhas, banheiros e demais superfícies laváveis. Estrutura em espuma macia de alta durabilidade; Lado abrasivo para remoção de resíduos mais difíceis; Formato anatômico, facilitando o manuseio; Medidas: 110 x 75 x 20 mm (tolerância de ±5%). Embalagem com 04 (quatro) unidades.	PCTE	350	5,36	1.876,00
0075	Faca com lâmina de aço inoxidável e fio serrilhado, cabo em polipropileno texturizado com ação antibacteriana, comprimento mínimo de 19 cm, de boa qualidade.	UN	20	49,03	980,60
0076	Faca de mesa em aço inoxidável, com espessura mínima de 1,0mm, comprimento mínimo de 19 cm, cabo em aço inoxidável, de boa qualidade.	UN	140	5,60	784,00
0077	Faca profissional com lâmina de aço inoxidável de 20cm de comprimento e cabo em polipropileno texturizado com ação antibacteriana, de boa qualidade.	UN	20	125,93	2.518,60
0078	Filme de PVC esticável, atóxico, aderente, transparente, para alimentos, medida aproximada: 28cm x 30m.	BO	30	45,01	1.350,30
0079	Filtro para água, feito de barro, com tampa, vela e torneira, dividido em 02 compartimentos e capacidade para 4 litros, acondicionado em caixa ou embalagem que permita ser transportado com segurança.	UN	5	175,36	876,80
0080	Filtro para água, feito de barro, com tampa, vela e torneira, dividido em 02 compartimentos e capacidade para 6 litros, acondicionado em caixa ou embalagem que permita ser transportado com segurança.	UN	8	163,60	1.308,80
0081	Filtro para água, feito de barro, com tampa, vela e torneira, dividido em 02 compartimentos e capacidade para 8 litros, acondicionado em caixa ou embalagem que permita ser transportado com segurança.	UN	8	195,19	1.561,52
0082	Filtro para coar café, descartável, material 100% celulose, tamanho 103, costura dupla, embalagem com mínimo de 30 unidades.	CX	200	10,71	2.142,00
0083	Filtro (refil) compatível com purificador de água da Marca Colomarq Eletrônico, modelo PUR AQUA ELETRONICO BR CPUEL8ABEN, na cor branca.	UN	10	46,82	468,20
0084	Filtro (refil) compatível com purificador de água do tipo Purificador de pressão, marca Libell Press, Modelo: Refil Flex; na cor branca.	UN	10	48,45	484,50
0085	Filtro (refil) para bebedouro, para carcaças 7” com rosca de	UN	10	33,63	336,30

	entrada ½, com tecnologia filter flux (polipropileno extrusado).				
0086	Fita Zebrada de Sinalização 200m. Fita zebrada de alta visibilidade para sinalização, demarcação e isolamento de áreas. Produto indicado para uso em ambientes internos e externos, ideal em estacionamentos, controle de tráfego, práticas esportivas, obras, manutenção e construção civil. Características Técnicas: Comprimento nominal: 200 metros; Largura nominal: 70 mm (± 5 mm); Espessura: 0,03 mm (30 micra); Peso aproximado: 120 g; Material: polietileno de baixa densidade (PEBD), sem adesivo; Tubete interno: papelão, diâmetro nominal de 70 mm; Cores: amarelo e preto, em padrão de faixas diagonais; Produto flexível, resistente a rasgos e de fácil manuseio; Alta visibilidade para sinalização diurna e noturna sob iluminação adequada.	UN	40	34,26	1.370,40
0087	Flanela utilizada na limpeza de móveis e utensílios, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, composto de 100% algodão.	UN	300	7,60	2.280,00
0088	Fósforo de segurança com madeira 100% reflorestada, com excelente acendimento e manutenção da chama, super lixa com capacidade de riscar mais de 100 palitos, embalagem resistente à umidade e impacto, caixa com 40 palitos e pacote com 10 caixas.	PCTE	30	8,87	266,10
0089	Gal. Álcool Etílico Gel 70% – Galão 5 Litros. Produto antisséptico à base de álcool etílico hidratado 70% INPM, em forma de gel, destinado à higienização das mãos e superfícies, com ação bactericida e fungicida. Apresentação em galão plástico resistente, com capacidade de 5 litros, devidamente lacrado e rotulado. Especificações Técnicas: Estado físico: gel incolor ou levemente translúcido; Concentração alcoólica: 70% INPM (± 0,5%); Embalagem: galão de 5 litros em plástico rígido, com tampa vedante de segurança; Rotulagem contendo informações do produto, composição, concentração, lote, data de fabricação.	GAL	200	53,77	10.754,00
0090	Garfo de mesa em aço inoxidável, com espessura mínima de 1,0mm, comprimento mínimo de 19 cm, cabo em aço inoxidável, de boa qualidade.	UN	180	10,40	1.872,00
0091	Garfo descartável para refeição, confeccionada com resina termoplástica translucida, acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, pacote com 50 unidades.	PCTE	150	15,59	2.338,50
0092	GARFO E COLHER INFANTIL- (NÃO DESCARTÁVEL) Garfo : 14 x 2 x 1 (A X L X P) - Colher : 14 x 3 x 1 (A x L x P), aço inoxidável e polipropileno, com certificação do INMETRO	KIT	100	26,03	2.603,00
0093	Garrafão Térmico com Alça 12 Litros. Garrafão térmico portátil, com alça ergonômica para transporte, indicado para uso em ambientes externos, profissionais, esportivos e de lazer. Desenvolvido para conservação térmica de líquidos, proporcionando praticidade, resistência e fácil higienização. - Características Técnicas: Capacidade nominal: 12 litros; Sistema de servir: rolha com direcionador de fluxo e borda corta-pingo, removível para higienização; Copo	UN	5	330,67	1.653,35

	protetor/dosador acoplado ao corpo por encaixe rápido; Conservação térmica mínima: até 10 horas (líquidos quentes ou frios, conforme uso adequado); Isolamento térmico: em espuma de poliuretano (PU) injetado ou polipropileno expandido (PP); Material externo: plástico de alta resistência, atóxico e livre de BPA; Alça ergonômica, resistente e de fácil transporte; Estrutura leve, resistente a impactos e de fácil manuseio; Recomendado para uso profissional, esportivo, lazer e campo.				
0094	Garrafão Térmico com Torneira 8 Litros. Garrafão térmico portátil com capacidade para 8 litros, equipado com torneira para facilitar o servir, indicado para uso em ambientes profissionais, esportivos, de lazer e campo. Desenvolvido para conservação térmica de líquidos, oferece praticidade, resistência e facilidade de higienização. - Características Técnicas: Capacidade nominal: 8 litros; Sistema de servir: torneira com fluxo controlado, removível para higienização; Conservação térmica mínima: até 8 horas (líquidos quentes ou frios, conforme uso adequado); Isolamento térmico: em espuma de poliuretano (PU) injetado ou polipropileno expandido (PP); Material externo: plástico de alta resistência, atóxico e livre de BPA; Alça ergonômica, resistente e de fácil transporte; Estrutura leve, prática e resistente a impactos; Indicado para uso profissional, recreativo, esportivo e em atividades ao ar livre.	UN	5	148,49	742,45
0095	Garrafão térmico, recipiente termoplástico, com alça, bocal largo, ideal para líquidos quentes e frios, com conservação de até 6 horas, com capacidade mínima de 05 litros.	UN	10	63,68	636,80
0096	Garrafa térmica com capacidade para 1 litro, corpo plástico, ampola de vidro, rolha dosadora, com alça, de boa qualidade, nas cores bege ou preta.	UN	20	69,63	1.392,60
0097	Guardanapo de papel branco medindo 20 cm x 23 cm, folha simples, embalagem com 50unidades.	CX	150	7,30	1.095,00
0098	Hastes flexíveis - Hastes de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan. Caixa com 75 unidades. Padrão Similar ou superior ao Cotonetes.	CX	50	8,34	417,00
0099	Hipoclorito de Sódio – 1L. Produto de limpeza à base de hipoclorito de sódio, com concentração aproximada de 5% de cloro ativo. Indicado para alvejamento de tecidos e para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, como pisos, azulejos, banheiros, louças, ralos e lixeiras. Frasco plástico resistente, devidamente lacrado, com capacidade nominal de 1 litro. Rotulagem contendo informações sobre o produto; Número do lote; Data de fabricação; Prazo de validade; Composição do produto. Frasco com 1 litro.	FRS	100	8,26	826,00
0100	Hipoclorito de Sódio – Galão 5L. Solução aquosa contendo 5% de cloro ativo, com ação desinfetante e bactericida. Produto indicado para higienização e alvejamento, proporcionando limpeza profunda e eficiente. Recomendado para desinfecção de ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, mármores, louças, vidros, cerâmicas e azulejos em geral. Também indicado como alvejante de tecidos. Galão plástico rígido, com alça e tampa	GAL	50	29,09	1.454,50

	vedante, capacidade nominal de 5 litros. Líquido incolor/amarelado; Concentração: 5% de cloro ativo. Rotulagem contendo nome do produto e concentração; Instruções de uso e diluição; Precauções de segurança; Número do lote; Data de fabricação; Prazo de validade; Galão com 5 litros.				
0101	Isqueiro a gás, com capacidade de acendimento de 3.000 vezes, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.	UN	50	10,53	526,50
0102	Jarra de plástico para água/suco, com alça de plástico resistente, com tampa plástica branca, capacidade 3,5 Litros.	UN	25	33,71	842,75
0103	Jarra de vidro para água/suco, com alça de vidro resistente, com tampa plástica branca, capacidade 1,5 Litros.	UN	15	58,89	883,35
0104	Jogo de xícaras de vidro temperado transparente, com 6 xícaras para café e 06 Pires para xícara de café, tamanho aproximado de 6 x 6 cm (alt. x diam.) e capacidade mínina de 60 ml cada, acabamento perfeito	KIT	25	71,37	1.784,25
0105	Kit Catraca + Cinta de Amarração 500 kg x 3 m x 25 mm com Gancho Tipo J. Características do Produto: Conjunto composto por 01 catraca em aço galvanizado e 01 cinta de amarração fabricada em poliéster de alta resistência. Capacidade mínima de carga: 500 kg. Comprimento da cinta: 3 metros. Largura da cinta: 25 mm. Gancho tipo “J” confeccionado em aço com tratamento anticorrosivo. Costura reforçada, garantindo maior resistência e durabilidade. Atender aos requisitos técnicos estabelecidos pela norma EN 12195-2 (ou equivalente nacional/internacional aplicável). Produto deve ser entregue sem sinais de desgaste, deterioração ou irregularidades que comprometam sua utilização. Rotulagem legível, contendo obrigatoriamente: informações do produto, lote, data de fabricação e garantia.	KIT	10	62,27	622,70
0106	Kit Catraca + Cinta de Amarração 500 kg x 5 m x 25 mm com Gancho Tipo J. Características do Produto: Conjunto composto por 01 catraca em aço galvanizado e 01 cinta de amarração fabricada em poliéster de alta resistência. Capacidade mínima de carga: 500 kg. Comprimento da cinta: 5 metros. Largura da cinta: 25 mm. Gancho tipo “J” confeccionado em aço com tratamento anticorrosivo. Costura reforçada, garantindo maior resistência e durabilidade. Produto fabricado conforme norma técnica EN 12195-2 (ou equivalente nacional/internacional aplicável). Produto deve ser entregue novo, sem sinais de desgaste, deterioração ou irregularidades. Rotulagem legível, contendo obrigatoriamente: informações do produto, lote, data de fabricação e garantia.	KT	10	137,17	1.371,70
0107	Kit de pia com 3 peças decoradas (lixeira, porta detergente e porta sabão).	UN	10	12,18	121,80
0108	Kit potes de vidro para biscoitos 3 tamanhos, transparente, roscável, design moderno e sofisticado com acabamento em aço inox escovado e base de vidro transparente. Vedação hermética com anel interno de silicone, preservando sabor, aroma e frescor dos alimentos. Vidro resistente ao calor e ao frio, ideal para uso em micro-ondas (sem a tampa) e	KIT	10	63,02	630,20

	geladeira. Fácil higienização, indicado também para lava-louças. Sem BPA ou substâncias tóxicas, seguro para armazenamento de alimentos secos ou úmidos. Capacidade mínima de cada modelo: 820ml, 1.100ml, 1.500ml.				
0109	Lanterna Tática Recarregável 800 Lúmens. Lanterna tática portátil, recarregável, com capacidade luminosa mínima de 800 lúmens, projetada para uso em atividades diversas. Características técnicas mínimas exigidas: Autonomia mínima de 4 horas de funcionamento contínuo; Cinco modos de operação: alta, média, baixa, estrobo e SOS, com acionamento sequencial; Zoom regulável; Resistente a respingos d'água e poeira (mínimo IP44); Empunhadura ergonômica com textura antiderrapante; Clipe removível; Arruela removível para auxílio de empunhadura; Carregamento via porta micro USB lateral, com indicador de carga; deve conter cabo de carregamento micro USB e bateria recarregável compatível com o modelo; Dimensões aproximadas: Comprimento: 143 mm; Diâmetro frontal: 30 mm; Diâmetro traseiro: 26,5 mm; Peso: 125 g.	UN	10	146,54	1.465,40
0110	Lenço umedecido - material não tecido, dimensões cerca de 15 x 20 cm, componentes c/ emoliente, isento de álcool, característica adicional hipoalergênico, tipo uso descartável, uso infantil. Embalagem com 50 unidades	PCTE	200	7,99	1.598,00
0111	Limpa Alumínio - Detergente líquido especial para limpeza de Alumínio, com tampa dosadora, composto de tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico, embalagem de 500ml.	FRS	100	4,62	462,00
0112	Limpador de uso geral, usado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis, com função de remoção de fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, desengordurante com ação instantânea, tensoativos aniônico e biodegradável, sem a presença de amônia na composição, diversos aromas/fragrância, embalagem de 500ml.	FRS	500	5,68	2.840,00
0113	LIMPADOR DE USO PESADO 500ML. Limpador líquido de uso pesado, destinado à remoção de sujeiras resistentes em pisos, azulejos, pias, bancadas e demais superfícies laváveis. Produto formulado para proporcionar limpeza eficiente em ambientes que exigem maior poder de ação, mantendo as superfícies higienizadas e seguras para uso geral. - Especificações mínimas exigidas: Conteúdo líquido: 500 mL; Produto de alta concentração e eficácia em limpeza pesada; Embalagem com rotulagem legível, contendo informações do produto, lote, data de fabricação e validade.	FRS	300	5,97	1.791,00
0114	Limpa piso composto por acido sulfônico, coadjuvante tensoativo não-iônico, neutralizante, água e corante, diversos aromas/fragrância, embalagem de 1L.	FRS	350	17,08	5.978,00
0115	Limpa vidros, composição: princípios ativos álquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, solventes, preservantes, sequestrante, corante e água, diversos aromas/fragrância, embalagem de 500 ml.	FRS	300	4,90	1.470,00
0116	Lixeira 25 Litros Plástica Branca com Pedal - Fabricada em Polietileno de Alta Densidade, alta resistência e durabilidade,	UN	10	83,04	830,40

	atendendo a todos os requisitos de segurança segundo as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Possui uma haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com segurança. Ficam 100% vedadas quando a tampa está fechada. Dimensões: 37x33x60cm				
0117	Lixeira 50 Litros Plástica Branca com Pedal - Fabricada em Polietileno de Alta Densidade, alta resistência e durabilidade, atendendo a todos os requisitos de segurança segundo as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Possui uma haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com segurança. Ficam 100% vedadas quando a tampa está fechada. Dimensões aroximadas: 44x33x72	UN	20	119,56	2.391,20
0118	Lixeira (coletor de lixo) 120 litros com rodas e pegador. COMPOSIÇÃO: Fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). FUNCIONALIDADES: Pegador para manuseio; Rodas para melhor locomoção da lixeira; Resistentes ao impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Capacidade: 120 Litros. DIMENSÕES: Altura total: 92 cm Largura total: 47 cm Comprimento total: 52 cm Útil interior (AxLxC): 85x61x66 cm Diâmetro das rodas: 20 Cm.	UN	12	251,40	3.016,80
0119	Lixeira (Coletor de lixo) com tampa e rodas - contentor plástico 240 litros Material: contêiner injetado em plástico polietileno de alta densidade (pead) e aditivado com proteção uv para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares. Sua superfície é lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Cores: preto ou branco Acompanha: um par de rodas de "8" (200mm) confeccionadas em borracha maciça para não danificar o piso e facilitar a movimentação. Eixo das rodas elaborado em aço carbono 1020 galvanizado. Capacidade: 240 litros. ; Dimensões aproximadas: 106cm x 57cm x 72cm (altura x comprimento x largura)	UN	3	334,77	1.004,31
0120	Lixeira de banheiro com pedal – cesto plástico de polipropileno com capacidade de 30 litros, com pedal, medidas aproximadas: L40,5cm x A46,5cm x P34cm; Material de alta qualidade; dentro das normas da vigilância Sanitária. Cor Branca.	UN	20	68,88	1.377,60
0121	Lixeira pequena sem furos - Cesto de Lixo Plástico 15 Litros - Sem Tampa, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), ou Polipropileno (PP)	UN	50	19,41	970,50
0122	Lustra móveis brilho seco, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, diversos aromas/fragrância, embalagem de 500ml.	FRS	25	6,93	173,25
0123	LUVA ANTI-MORDIDA PARA MANUSEIO DE ANIMAIS – Luvas para trabalhos com PET/Animais (protege contra arranhões e mordidas). Mangas estendidas nos braços.	PRS	10	223,00	2.230,00

	Material: Poliuretano (pu) de alta resistência; revestimento lona de algodão. Cor: Verde. Tamanho aproximado: 60x20cm. - Características técnicas: Fabricado em material sintético poliuretano (pu) de alta qualidade, resistente a altas temperaturas, resistente ao desgaste, resistente a abrasão e durável. * Forro de lona, proporciona uma experiência de uso mais confortável. Indicação de uso: Proteção do trabalhador em atividades de manejo de animais, laboratórios veterinários, fazendas, centros de pesquisa e demais situações que envolvam risco de mordidas ou arranhões.				
0124	LUVA DE SEGURANÇA EM PVC 30/36 CM – CA 36581. - Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil com revestimento total em policloreto de vinila (PVC), com acabamento antiderrapante na palma e dorso. Indicada para proteção das mãos do usuário em atividades que envolvam contato com produtos químicos, tintas, solventes, óleos e situações de imersão parcial, oferecendo resistência à abrasão, conforto e flexibilidade. Especificações mínimas exigidas: Material: suporte têxtil de poliamida revestido em PVC; Comprimento: 30 cm e 36 cm; Acabamento antiderrapante na face palmar e dorso; Cor: azul; Tamanho: único; Embalagem contendo 1 par; Código de Aprovação (CA): 36581; Rotulagem contendo informações do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	PRS	50	62,56	3.128,00
0125	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA TOTAL – TAMANHO P, M OU G – CA 37150 - Luva de segurança confeccionada em nylon, totalmente recoberta com banho de nitrila, com acabamento especial na palma que proporciona melhor aderência em atividades com óleos, graxas e umidade. Indicada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e produtos químicos em ambientes operacionais. Especificações mínimas exigidas: Material: nylon com revestimento total em nitrila; Revestimento palmar em nitrílico foam, para maior aderência; Formato anatômico, proporcionando conforto e reduzindo fadiga muscular; Resistência a óleos, produtos químicos e abrasão; Cor: azul e preta (ultrablack); Tamanho: P, M ou G (o produto deverá ser entregue exatamente no tamanho especificado e solicitado na requisição); Embalagem contendo 1 (um) par; Código de Aprovação (CA): 37150; Rotulagem contendo informações sobre o produto, lote, data de fabricação.	PRS	100	45,05	4.505,00
0126	LUVA DE SEGURANÇA RESISTENTE A CORTE – TAMANHOS P, M ou G – CA 32039 – PAR - Luva de segurança confeccionada em fios de elastano e fibra de vidro combinados com polietileno de alta densidade (HPPE), revestida com borracha nitrílica tipo SAND na face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano e formato anatômico, proporcionando resistência ao corte e maior aderência em superfícies secas ou oleosas. Especificações mínimas exigidas: Material: Fios de elastano, fibra de vidro e polietileno de alta densidade (HPPE); Revestimento: Borracha nitrílica antiderrapante na palma e dedos; Tamanhos: P, M ou G (o produto deverá ser entregue exatamente no tamanho especificado e solicitado na requisição); Cor: Cinza; Resistência: Proteção contra cortes e	PRS	200	28,50	5.700,00

	abrasão, com aderência em peças secas ou oleosas; Formato anatômico para conforto e redução de fadiga; Código de Aprovação (CA): 32039; Embalagem: contendo 01 (um) par de luvas; Rotulagem contendo informações do produto, lote, e data de fabricação.				
0127	LUVA LÁTEX NATURAL, tipo mucambo, RESISTENTE, CANO LONGO - palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, cor amarela, tamanho P, M e G (entregar quantidade por tamanho de acordo com requisição) embalagem contendo 1 par.	PRS	300	7,75	2.325,00
0128	Luva plástica descartável transparente. Embalagem com 100 unidades	PCTE	50	14,56	728,00
0129	Macacão Impermeável em PVC com Capuz. Macacão de segurança confeccionado em tecido sintético plastificado em PVC, totalmente impermeável, destinado à proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com água, produtos químicos, líquidos em geral e, principalmente, exposição à chuva. Possuir capuz fixo, fechamento frontal com zíper e botões de pressão, mangas longas com punho em elástico e costuras soldadas eletronicamente, garantindo maior resistência e durabilidade. - Especificações Técnicas: Material principal em Trevira com revestimento em PVC; Estrutura de tecido sintético plastificado, soldado eletronicamente; Capuz fixo, com cordão de ajuste em nylon; Fechamento frontal por zíper e botões de pressão; Mangas longas com punho em elástico; Tamanhos disponíveis: P, M, G, GG e EG (o produto deverá ser entregue exatamente no tamanho especificado e solicitado na requisição); Propriedades: impermeável, lavável e reutilizável; Produto deve possuir CA – Certificado de Aprovação do MTE válido. Rotulagem obrigatória contendo informações do produto, número do CA, lote e tamanho.	UN	50	119,04	5.952,00
0130	Mangueira plástica com 3 camadas, malha trançada de poliéster e capa externa, cor cristal/transparente, comprimento de 50 metros, diâmetro de ½ polegadas, com adaptador para torneira (bico com abraçadeira) e um esguicho em PVC.	UN	10	228,11	2.281,10
0131	Mop 360º (Kit Spin Mop), conjunto, material: balde confeccionado em polipropileno; esfregão em micro fibra poliéster 100%; cabo em alumínio com sistema de encaixe, com, no mínimo, 2,5cm diâmetro, articulável com regulagem de altura e travamento entre, aproximadamente, 98 e 128cm; haste rotativa com sistema de travamento e descanso na posição vertical; capacidade mínima de 16 litros; características adicionais: Para limpar, secar, absorver líquidos, retirar pó, possuir sistema de centrifugação com, no mínimo, 2650RPM para expelir a água e sujeira dentro do balde, cabeça rotativa de 360° para limpeza. O conjunto deverá conter: 01 unidade de esfregão tipo "Spin Mop" (com balde); 01 disco refil; 01 bastão (02 partes); 01 cesto giratório; 01 refil de limpeza. Cores diversas.	UN	10	178,95	1.789,50
0132	Mop tipo rodo mágico absorvente, material da estrutura em plástico e alumínio, material da superfície em espuma, tamanho aproximado (altura x largura x comprimento): 137,5	UN	15	61,31	919,65

	x 27,5 x 8 cm, conta com alavanca que espreme a espuma para retirar o excesso de água.				
0133	Óculos de segurança de sobrepor incolor. Óculos de proteção confeccionados em policarbonato incolor, destinados ao uso sobre óculos de grau, oferecendo barreira contra partículas volantes de risco mínimo, luminosidade excessiva e respingos em geral. Possui lentes com curvatura lateral para ampliar o campo de visão, ventilação direta e design que permite conforto durante o uso prolongado. Especificações mínimas exigidas: Material: policarbonato incolor de alta resistência; Estrutura projetada para sobreposição em óculos corretivos; Lentes com curvatura lateral; Sistema de ventilação direta.	UN	100	11,88	1.188,00
0134	Óleo limpador de portas Janelas, composto a base de mineral, vegetal e solvente, com consistência líquida, do tipo aromatizante com odor característico, utilizado para lustrar móveis e madeiras em geral, embalagem de 100 ml.	FRS	30	10,93	327,90
0135	Palito de dente, de madeira, roliço, caixa com 100 unidades.	CX	60	2,67	160,20
0136	Palito para churrasco, material madeira, formato roliço, comprimento mínimo 25cm e máximo de 30cm, embalagem com 50 unidades.	PCTE	70	13,57	949,90
0137	Palitos para picolé, material madeira, retangular, comprimento aproximado de 12cm, embalagem com 50 unidades	PCTE	90	17,85	1.606,50
0138	Panela capacidade 11,5 litros de alumínio batido fundido com tampa, alças laterais em madeira reforçadas em conjunto com a panela, dimensões aproximadas 36 cm de diâmetro x 14 cm de altura x 5 mm de espessura.	UN	6	271,57	1.629,42
0139	Panela com tampa 2,5L. Informações Adicionais: Corpo Alumínio com revestimento antiaderente Techflon interno e externo com 5 camadas. Cabo de baquelite antitérmico, proporcionando maior segurança no manuseio. Capacidade: 2,5 Litros	UN	7	61,38	429,66
0140	Panela com tampa 5L. Informações Adicionais: Corpo Alumínio com revestimento antiaderente Techflon interno e externo com 5 camadas. Cabo de baquelite antitérmico, proporcionando maior segurança no manuseio. Capacidade: 5 Litros	UN	5	155,56	777,80
0141	Panela de pressão capacidade de 10 litros; em alumínio polido; cabos em baquelite; dimensões aproximadas altura 31,00 cm x diâmetro 28,00 cm x comprimento 43,00 cm espessura 3mm; tampa com 08 travas de segurança externa.	UN	6	164,60	987,60
0142	Panela de pressão capacidade de 4,5 litros; em alumínio polido; cabos em baquelite; dimensões aproximadas altura 21,00 cm x diâmetro 23,50 cm x comprimento 39,50 cm espessura 3mm; tampa com 08 travas de segurança externa.	UN	6	67,99	407,94
0143	Panela grande capacidade 24 litros de alumínio batido fundido com tampa, alças laterais em madeira reforçadas em conjunto com a panela, dimensões aproximadas 46 cm de diâmetro x 18 cm de altura x 5 mm de espessura.	UN	6	402,22	2.413,32

0144	Pano de prato em 100% algodão na cor branca, medidas aproximadas de 40x70cm.	UN	150	10,34	1.551,00
0145	Pano Limpeza, Material: Algodão Cru, Comprimento aproximado: 85 Cm, Largura: 60 Cm, Características Adicionais: Chão, Tipo:Saco (CATMAT: 357462)	UN	100	7,84	784,00
0146	Pano limpeza, material: microfibra., comprimento aproximado: 40 cm, largura: 40 cm, características adicionais: alto grau absorção, aplicação: limpeza, tipo: toalha. (CATMAT – 626317)	UN	50	24,18	1.209,00
0147	Pano para esfregar piso (alvejado) em 100 % de algodão liso, com costuras laterais, na cor branca, medidas aproximadas de 80x55 cm.	UN	450	8,01	3.604,50
0148	Pá para recolher lixo, cabo em madeira com no mínimo 60 cm, base de plástico, dimensões mínimas 19x19cm.	UN	40	7,94	317,60
0149	Papel alumínio, rolo de 45cmX7,5m, alumínio reciclável e não perecível.	ROLO	30	15,63	468,90
0150	Papel Higiênico Folha Dupla, Neutro, macio, com aproximadamente 1.200 folhas, 30m x 10 cm cor branco, embalagem com no mínimo 30 rolos.	PCTE	30	78,08	2.342,40
0151	Papel Higiênico tipo especial, picotado, sem perfume, folha simples, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor branca, golfrado medindo 60m x 10 cm cada rolo, embalagem com 04 unidades.	PCTE	600	5,78	3.468,00
0152	Papel Higiênico tipo especial, picotado, sem perfume, folha simples, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor branca, golfrado medindo 60m x 10 cm cada rolo, embalagem com 24 unidades.	PCTE	200	25,19	5.038,00
0153	Papel Toalha Interfolhado branco, 02 dobras, medidas aproximadas de 20x21cm, pacote com 1000fls.	PCTE	700	16,95	11.865,00
0154	Pasta para limpeza pesada, composta de sabão de coco com detergente sintético, destinada à limpeza pesada de superfícies em geral, com ação desengraxante, desengordurante e de polimento. Composição: sabão de coco, glicerina, agente mineral, conservante, corante essência e água, embalagem de 500g.	FRS	40	10,33	413,20
0155	Pedra Sanitária Perfumada – 25 g – Diversas Fragrâncias. Pedra sanitária perfumada para vaso sanitário, com suporte plástico, desenvolvida para proporcionar sensação de limpeza, perfume agradável e maior economia no uso diário. Produto de fácil aplicação, auxilia na higienização e na eliminação de maus odores. Perfuma o vaso sanitário; a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual. Duração aproximada de 130 descargas (pode variar conforme a frequência de uso); Fragrâncias variadas como: Lavanda, Marine, Pinho, Flores da Primavera, Frutal e Floral Delicado. Pedra sanitária de 25 g; Embalagem plástica resistente e apropriada para conservação.	UN	500	4,80	2.400,00
0156	Perneira de segurança sintética. Equipamento de proteção individual destinado à cobertura e reforço da região da perna, confeccionado em material sintético de alta durabilidade.	PRS	50	39,88	1.994,00

	Possui três talas internas para reforço estrutural, oferecendo maior firmeza e proteção contra impactos. O fechamento é realizado por velcro aliado a presilhas, garantindo ajuste adequado ao usuário. O acabamento nas extremidades proporciona resistência adicional e melhor acabamento. Especificações mínimas exigidas: Material sintético de elevada resistência; Estrutura composta por 3 (três) talas internas para reforço e estabilidade; Sistema de fixação por velcro e presilhas reguláveis; Acabamento reforçado nas extremidades; Design que permita segurança, conforto e mobilidade.				
0157	Pilha AAA Alcalina, 1,5 volts nominal, com 2un, sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico.	UN	200	10,15	2.030,00
0158	Pilha AA Alcalina pequena, 1,5 volts nominal, sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico.	UN	150	20,23	3.034,50
0159	Pilha C Alcalina média, 1,5 volts nominal, com 2un, sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico.	UN	50	32,39	1.619,50
0160	Pilha D Alcalina grande, 1,5 volts nominal, com 2un, sem mercúrio e cádmio não adicionais, e após o uso podem ser depositadas em lixo doméstico.	UN	40	36,35	1.454,00
0161	Pipoqueira alumínio reforçado, capacidade aproximada de 10 litros, dimensões aprox. de 32cm x 34,5cm	UN	4	173,19	692,76
0162	Porta alimentos 20L com trava, transparente dimensões aproximadas: 17,9cm X 32,3cm X 46,7 cm.	UN	20	51,30	1.026,00
0163	Porta alimentos 5L com trava, dimensões aproximadas: 10,3 X 21,8 x 33 cm.	UN	20	26,77	535,40
0164	Porta alimentos 8 L com trava, dimensões aproximadas: 10,9 cm X 31,9 X 31,9 cm.	UN	20	44,09	881,80
0165	Porta alimentos de plástico (polipropileno e silicone), transparente, retangular, com tampa, pode ser usada em microondas e refrigeradores, produto de alta resistência, capacidade aproximada de 1,5 litros.	UN	35	34,20	1.197,00
0166	Porta alimentos de plástico (polipropileno e silicone), transparente, retangular, com tampa, pode ser usada em micro-ondas e refrigeradores, produto de alta resistência, capacidade aproximada de 1 litro.	UN	20	27,51	550,20
0167	Porta detergente de plástico, cor branca, com espaço para detergente, sabão em barra e esponja.	UN	15	23,76	356,40
0168	Porta detergente/sabonete líquido, em plástico resistente, transparente, com válvula dosadora pump, capacidade 500ml.	UN	40	37,94	1.517,60
0169	Porta sabonete de plástico, higiênica e de fácil limpeza, furos no centro da peça para a vazão do excesso de água, dimensões aproximadas de (C x L x A): 11 x 11 x 2,8 cm.	UN	10	12,83	128,30
0170	Prato descartável branco bolo 15 cm, pacote com 100 unidades.	PCTE	70	38,22	2.675,40
0171	Prato descartável branco refeição 26 cm, pacote com 100	PCTE	100	62,00	6.200,00

	unidades.				
0172	Prato fundo de plástico (não descartável) – para refeição, diâmetro de 26 cm aproximadamente.	UN	150	8,93	1.339,50
0173	Prato fundo em vidro temperado, para refeição, diâmetro de 26 cm aproximadamente.	UN	300	16,20	4.860,00
0174	Prendedor de roupas em plástico. Composição plástica e aço. Pacote com 12 unidades.	PCTE	60	10,72	643,20
0175	PROTETOR FACIAL INCOLOR COM AJUSTE SIMPLES. - Protetor facial confeccionado em material plástico rígido, composto por suporte que cobre a parte frontal do crânio e se estende até a região lateral da cabeça. Contém escudo transparente em material termoplástico (PET ou policarbonato), incolor, fixado ao suporte por pinos plásticos. Possui carneira ajustável para adaptação ao tamanho da cabeça do usuário, com regulagem simples, além de espuma frontal para maior conforto e absorção de suor. Especificações mínimas exigidas: Cor: incolor; Dimensões aproximadas da lente: 230 mm (largura) x 200 mm (altura) x 2 mm (espessura); Material do suporte: plástico rígido resistente; Material da lente: PET ou policarbonato transparente; Fixação do escudo ao suporte por pinos plásticos; Carneira com ajuste de tamanho e apoio frontal em espuma; Deve atender às normas aplicáveis de segurança para proteção facial; Rotulagem contendo informações do produto, lote, CA.	UN	20	44,10	882,00
0176	Protetor solar FPS 30; loção cremosa, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioleta U.V.A e U.V.B); não comedogênico; hipoalergênico; livre de paba; dermatologicamente testado; isento de fragrância e corantes.	UN	50	33,08	1.654,00
0177	Protetor solar FPS 50; loção cremosa, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioleta U.V.A e U.V.B); não comedogênico; hipoalergênico; livre de paba; dermatologicamente testado; isento de fragrância e corantes.	UN	100	38,33	3.833,00
0178	Protetor solar FPS 60; loção cremosa, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioleta U.V.A e U.V.B); não comedogênico; hipoalergênico; livre de paba; dermatologicamente testado; isento de fragrância e corantes.	UN	80	34,05	2.724,00
0179	Ralador de legumes em inox - ralador 4 faces com lâminas em aço inoxidável, peça produzida em aço inox, altamente durável.	UN	15	23,69	355,35
0180	Refil Mop 360º (Kit Spin Mop) - Unidade - Material: micro fibra poliéster 100% características adicionais: Para limpar, secar, absorver líquidos, retirar pó. Cores diversas.	UN	30	20,16	604,80
0181	Refil mop em espuma, tamanho aproximado (altura x comprimento x largura): 5,6 x 5,8 x 27 cm.	UN	30	27,71	831,30
0182	Relógio de parede analógico, composição de plástico, padrão	UN	15	27,97	419,55

	de 12 horas, cor branca, alimentação a pilha AA 1,5V, dimensões aproximada de diâmetro de 26cm.				
0183	Repelente corporal de insetos Uso Adulto Frasco com no mínimo 100ml Princípio Ativo: À Base De Deet Concentração: de 12 à 25% Forma Farmacêutica: Loção Isento de Óleo Dermatologicamente testado Textura agradável e sem fragância Proteção de no mínimo 4 horas	UN	200	25,39	5.078,00
0184	Repelente corporal de insetos Uso Adulto Frasco com no mínimo 100ml Princípio Ativo: À Base De Deet Concentração: de 12 à 25% Forma Farmacêutica: Spray Isento de Óleo Dermatologicamente testado Textura agradável e sem fragância Proteção de no mínimo 4 horas	UN	200	27,33	5.466,00
0185	Repelente corporal de insetos Uso Infantil Frasco com no mínimo 100ml Princípio Ativo: À Base De Deet Concentração: Até 10% Forma Farmacêutica: Spray Isento de Óleo A partir de 2 anos Dermatologicamente testado Textura agradável e sem fragância Proteção de no mínimo 2 horas	UN	350	33,49	11.721,50
0186	Repelente corporal de insetos Uso Infantil Frasco com no mínimo 100ml Princípio Ativo: À Base De Icaridina Concentração: Até 25% Forma Farmacêutica: Spray A base de água A partir de 6 meses Dermatologicamente testado Textura agradável e sem fragância Proteção de no mínimo 5 horas	UN	350	32,73	11.455,50
0187	Rodinho de pia em polipropileno, largura mínima de 16 cm.	UN	30	6,98	209,40
0188	Rodo com espuma para limpeza de vidros e superfícies em geral, base plástica ou madeira, cabo reforçado, confeccionado em plástico ou madeira resistente, perfeitamente adaptado à base, dimensões aproximadas de 30 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	UN	50	49,51	2.475,50
0189	Rodo para puxar água, base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, cabo reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base, dimensões aproximadas de 30 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	UN	50	25,05	1.252,50
0190	Rodo para puxar água, base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, cabo reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base, dimensões aproximadas de 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	UN	40	42,99	1.719,60
0191	Rodo para puxar água, base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, cabo reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base, dimensões aproximadas de 80 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	UN	40	36,94	1.477,60

0192	Sabão de coco em Barra – 200 g. Sabão em barra multiuso para limpeza de roupas, louças e superfícies em geral, com ação desengordurante. Fórmula com fragrância de coco e adição de agentes emolientes que proporcionam suavidade ao contato com as mãos e tecidos. Peso líquido: 200 g (mínimo); Embalagem: Plástica, individual; Fragrância: Coco; Ação: Desengordurante; Indicado para limpeza de roupas, louças e superfícies diversas. Rótulo legível contendo informações do produto; número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	UN	100	3,91	391,00
0193	Sabão em barra amarelo, composto de sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo aminiótico, barra de 200 gr.	UN	300	6,58	1.974,00
0194	Sabão em pó, biodegradável, composto de tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, diversos aromas/fragrância, embalagem de 1kg.	UN	700	7,90	5.530,00
0195	Sabonete Antisséptico – Bag 800 ml. Sabonete líquido antisséptico para higienização das mãos, apresentado em sistema de refil tipo bag (bolsa flexível). Com agente antimicrobiano em sua formulação (aproximadamente 0,1% de triclosan), eficaz contra bactérias e fungos. Desenvolvido para assepsia e limpeza das mãos em ambientes que exigem higienização eficiente e frequente. Recomendado para hospitais, clínicas, consultórios, escolas e demais ambientes que necessitem de controle rigoroso de higiene das mãos. Bag (refil flexível) com capacidade nominal de 800 ml, compatível com dispensadores adequados. Líquido incolor ou levemente translúcido, conforme formulação. Rotulagem contendo nome do produto e composição; Número do lote; Data de fabricação; Prazo de validade; Bag (refil) de 800 ml.	UN	100	20,34	2.034,00
0196	Sabonete Antisséptico – Galão 5L. Sabonete líquido antisséptico para higienização das mãos, formulado com agente antimicrobiano (aproximadamente 0,1% de triclosan), eficaz contra bactérias e fungos. Indicado para assepsia em ambientes que exigem higienização eficiente. Recomendado para hospitais, clínicas, consultórios, escolas e outros estabelecimentos que demandem controle rigoroso de higiene das mãos. Galão plástico resistente, devidamente lacrado, com capacidade nominal de 5 litros. Líquido incolor ou levemente transparente, conforme formulação. Rotulagem contendo nome do produto e composição; Número do lote; Data de fabricação; Prazo de validade; Galão com 5 litros.	GAL	20	39,09	781,80
0197	Sabonete branco, antibacteriano, testado dermatologicamente, embalagem de 90g.	UN	200	8,90	1.780,00
0198	Sabonete infantil- sabonete com 80g, suave; não resseca a pele; com alto teor de glicerina. Dermatologicamente testado - hidratante, possui ph neutro, biodegradável. Sem álcool. Com registro ms/anvisa.	UN	150	5,47	820,50
0199	Sabonete líquido perfumado. Ph neutro, refil de 800 ml	UN	500	29,52	14.760,00
0200	Sacola plástica resistente, tipo camiseta, na cor branca, dimensões aproximadas de 38x48cm, embalagem com 100	PCTE	7	21,67	151,69

	unidades.				
0201	Saco plástico para lanche/cachorro quente, leitoso medindo aproximadamente 25x14cm. Embalagem com 1000 unidades.	PCTE	30	36,27	1.088,10
0202	Saco plástico para lixo reforçado, cor preta, capacidade 100 litros, confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo, deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto, deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, tamanho aproximado do saco: 75cmx1,05m (largura mínima x altura mínima), embalagem com 10 unidades.	PCTE	1500	16,24	24.360,00
0203	Saco plástico para lixo reforçado, cor preta, capacidade 15 litros, confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo, deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto, deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, tamanho aproximado do saco: 39x58cm (largura mínima x altura mínima), embalagem com 20 unidades.	PCTE	400	11,41	4.564,00
0204	Saco plástico para lixo reforçado, cor preta, capacidade 200 litros, confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo, deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto, deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, tamanho aproximado do saco: 90x125cm (largura mínima x altura mínima), embalagem com 20 unidades	PCTE	150	33,39	5.008,50
0205	Saco plástico para lixo reforçado, cor preta, capacidade 30 litros, confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo, deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto, deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, tamanho aproximado do saco: 59x62cm (largura mínima x altura mínima), embalagem com 10 unidades.	PCTE	300	13,81	4.143,00
0206	Saco plástico para lixo reforçado, cor preta, capacidade 50 litros, confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo, deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do	PCTE	750	11,16	8.370,00

	conteúdo durante o manuseio e impacto, deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, tamanho aproximado do saco: 63x80cm (largura mínima x altura mínima), embalagem com 10 unidades.				
0207	Saquinho de papel para pipoca nº 3, cor branca, medidas de 7,5x17cm, pacotes com 1000 unidades.	PCTE	40	128,20	5.128,00
0208	Shampoo neutro criança – Embalagem de 350ml - fórmula suave que não irrite os olhos, PH neutro, não contém sabão, nem álcool, com glicerina, testado dermatológicamente. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelos.	UN	100	21,58	2.158,00
0209	Soda cáustica com 98 a 99%, escama, embalagem mínima de 950g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	UN	55	18,34	1.008,70
0210	Suporte para botijão de gás, fabricado em aço cromado com resistência a corrosão, rodizio em plástico, medidas aproximada de 30cm de diâmetro e 8cm de altura.	UN	5	20,32	101,60
0211	Suporte para coador de café, composição em plástico, medidas aproximadas de 15,5 cm de altura, 13 cm de largura e 16,5 cm de profundidade.	UN	15	10,42	156,30
0212	Talco infantil embalagem com 200 g; para higiene infantil, composição: talco, carbonato de magnésio e fragrância suave.o rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e conter no mínimo: indicação de data de validade, dados do fabricante, marca, composição do produto e peso. O prazo de validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	UN	100	16,70	1.670,00
0213	Tambor (Lixeira), material: plástico, volume: 200l, tipo tampa: removível, tipo fechamento tampa: encaixe, aplicação: armazenamento rejeitos sólidos, cor: azul. (CATMAT - 329885)	UN	20	559,27	11.185,40
0214	Tampa para vaso sanitário com assento, modelo oval universal, material do assento plástico, dobradiças plásticas, dimensões aproximadas: comprimento 43 cm x largura 37 cm.	UN	30	27,08	812,40
0215	Tapete de porta antiderrapante tipo capacho, base em borracha vulcanizada, diversas cores e com escrito BEM VINDO, medidas aproximadas de 65x40cm.	UN	25	22,93	573,25
0216	Tapete desinfetante sanitizante higienizador com refil 1 m. Especificações: produzido em vinil (PVC); não mancha; borda vedante que impede o vazamento de líquidos; antiderrapante; 10 mm de espessura; medidas 74 x 40 cm.	UN	40	120,02	4.800,80
0217	Tecido plástico térmico impermeável, com resistência térmica de até 90º, rolo com 1,40 m de largura e 30 m de comprimento.	ROLO	5	366,58	1.832,90
0218	Toalha de banho 100% algodão, de boa qualidade, cores sortidas, medidas aproximadas de 135x67cm.	UN	130	30,29	3.937,70
0219	Toalha de mesa de quatro cadeiras, na cor branca ou bege, medindo 1,4 m x 1,4 m, em tecido poliéster/algodão, sem bordados, sem estampas ou adereços, resistente ao	UN	20	37,64	752,80

	amarrotamento, baixa absorção de umidade, toque agradável e secagem rápida.				
0220	Toalha de papel branco, folha dupla, picotada, texturizada, com 2 rolos com 60 toalhas cada, dimensões aproximadas de 22 x 20cm.	PCT	150	10,60	1.590,00
0221	Toalha de rosto 100% algodão, de boa qualidade, cores sortidas, medidas aproximadas de 80x50cm.	UN	100	9,48	948,00
0222	Touca descartável sanfonada, material 100% polipropileno, tecido não tecido confeccionado em 20grs/m, disponível na cor branca, com elástico na volta toda por processo automatizado, anatômica (de fácil ajuste), embalagem com 100 unidades.	PCTE	50	14,93	746,50
0223	VASSOURA DE NYLON - Vassoura nylon - Uso Domestico; Propriedades Minimas:cepa Em Polipropileno,com Sistema de Rosca para Fixacao do Cabo; Cepa Medinda 25 Cm; Com Minimo de 100 Tufos; Com Cerdas de Nylon; Tipo Pontas Plumadas; Cabo de Madeira C/ Rosca para Fixacao Na Base e Revestimento Em Polipropileno; medindo 1,20m. Posição do cabo: Vertical.	UN	40	17,51	700,40
0224	Vassoura de pelo sintético com 30 cm, cabo de madeira. Teste do produto: verificação da resistência, do cabo e do pelo sintético.	UN	35	28,40	994,00
0225	Vassoura de pelo sintético com 60 cm, cabo de madeira. Teste do produto: verificação da resistência, do cabo e do pelo sintético	UN	50	28,94	1.447,00
0226	Vassoura de piaçava com cerdas bem fixadas e resistentes, com medidas aproximadas de 30cm de comprimento e 5cm de largura e cabo em madeira com 120cm de altura.	UN	110	28,27	3.109,70
0227	Vassoura limpa teto com cerdas macias de sisal e cabo de madeira de no mínimo 2,70 metros. Ideal para uso na limpeza de locais de difícil acesso e limpeza de teias de aranha.	UN	30	45,60	1.368,00
0228	Vassourão gari de mínimo 60 Cm piaçava - Com Cabo	UN	50	55,23	2.761,50
0229	Vassourinha para vaso sanitário, convencional, com cerdas flexíveis, com cabo plástico ou madeira, resistente e higiênica, medida mínima 30cm.	UN	50	9,73	486,50
0230	Vela para filtro, declorante em material cerâmico micro poroso, com carvão ativado, filtragem gota a gota sem produtos químicos, compatível com todos os filtros por gravidade disponível no mercado.	UN	20	10,60	212,00

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Os itens objeto desta contratação não se enquadram como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.154, de 29 de dezembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Observância da legislação e normas que regem o tema, em especial o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.1.2. Recomenda-se que os itens sejam adquiridos da seguinte maneira:

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).enor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s) constantes nos descritivos dos itens, tendo em vista que a descrição do objeto a ser licitado pode ser mais bem compreendida pela identificação das marcas/modelos indicados aptos a servir apenas como referência.

Subcontratação

4.3. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.3.1. A subcontratação fica limitada à fase de transporte/entrega dos itens.

4.4. O instrumento contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido à baixa complexidade da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O **prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias**, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

5.3. Os custos com a entrega e descarregamento (prancha e quaisquer outros equipamentos) serão por conta da CONTRATADA.

5.4. O item deve ser entregue atendendo a todas as especificações e características contidas no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE negar-se a receber materiais em desacordo com o solicitado.

5.5. Não será aceito com quebras, defeitos, arranhões ou imperfeições oriundas do transporte do objeto contratual estabelecido.

5.6. O item fornecido pela CONTRATADA deverá satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO e demais normas vigentes.

5.7. A entrega será parcelada, conforme solicitação em Ordem de Compra, não tendo mínimo a ser pedido.

5.8. Não será aceito item com quebras, defeitos ou imperfeições oriundas do transporte do objeto contratual estabelecido.

5.9. Fornecer produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) restante da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produto com data de validade, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, imediatamente, sem qualquer ônus para a administração, caso se constate nesse período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeçam ou reduzam a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a administração.

5.9.1. Caso os materiais, ainda dentro da validade, apresentem problemas, defeitos ou não funcionem adequadamente, deverão ser recolhidos pela licitante e se persistirem os defeitos, devem ser substituídos, sem nenhum ônus para a administração.

5.10. Entregar os produtos de acordo com as especificações, como: marca, validade, preços propostos na licitação e nas quantidades solicitadas pelas Secretarias.

5.11. Retirar, transportar, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação.

5.12. Responder pelas perdas, danos ou prejuízos que vierem causar a Contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.13. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução da presente Ata.

5.14. A marca do item ofertado não poderá ser trocada durante a vigência do contrato/ata de registro de preços sem anuência da Administração.

5.14.1. **A Contratada deverá apresentar marcas de produtos saneantes autorizadas pelo Ministério da Saúde e devidamente licenciada pela Vigilância Sanitária.**

5.14.2. O descritivo que consta no Termo de Referência é o mínimo, podendo ser entregue superior, desde que não altere ou modifique o bem a ser entregue.

5.15. Caso seja entregue bem com modelo/itens superiores ao solicitado, o mesmo não poderá ser cobrado taxas extras ou adicionais.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.16. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O contrato/ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ata de registro de preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato/ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato/ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato/ata de registro de preços acompanhará a execução do(a) mesmo(a), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata de registro de preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.7.1. O fiscal técnico do contrato/ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato/ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato/ata de registro de preços informará ao gestor do contrato/ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato/ata de registro de preços;

6.7.5. O fiscal técnico do contrato/ata de registro de preços comunicará ao gestor do contrato/ata de registro de preços, em tempo hábil, o término do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato/ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato/ata de registro de preços atuará tempestivamente na solução do problema,

reportando ao gestor do contrato/ata de registro de preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato/Ata de registro de preços

6.9. O gestor do contrato/ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.10. O gestor do contrato/ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato/ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.11. O gestor do contrato/ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.12. O gestor do contrato/ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.13. O gestor do contrato/ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.14. O gestor do contrato/ata de registro de preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.15. O gestor do contrato/ata de registro de preços deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato/ata de registro de preços.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável

pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata de registro de preços.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, tendo como termo a quo a data da efetiva entrega do produto ou serviço, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato/ata de registro de preços e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato/ata de registro de preços;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou, excepcionalmente, em cheque nominal ao licitante vencedor, no Setor de Tesouraria desta Prefeitura.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou recibo do cheque.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. O contratado deve entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Será adotado o procedimento do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006, com participação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme ordem de compra.

Exigências de habilitação

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia simples, sendo exigido a autenticação em cartório ou reconhecimento de firma somente quando houver dúvida de autenticidade.

8.5. **Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:**

Habilitação jurídica

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. **Cópia da Cédula de Identidade e CPF de todos os sócios da empresa**.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Complementar para Cooperativas

8.22. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.22.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.22.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.22.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.22.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.22.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 601.882,31 (Seiscentos e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. Os recursos necessários ao atendimento das despesas serão provenientes das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico; Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo; Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem; Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Fazenda, Contabilidade e Controle Interno; Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.3. Os recursos relativos aos exercícios financeiros subsequentes serão indicados após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, se for o caso.

Silveirânia/MG, 03 de outubro de 2025.

Robson Lúcio de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, com sede na Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos, 15, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n° 17.744.558/0001-84, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JULIO CESAR GOMES GROSSI**, portador da Matrícula Funcional nº 900, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2025, Processo Administrativo n.º 98/2025, Pregão Eletrônico n.º 55/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 2.154, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDORA/DETENTORA:

(RAZÃO SOCIAL), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., sediada na ....., n.º ....., Bairro ....., CEP ....., cidade de ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) .....

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, através de registro de preços, a aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, utensílios e materiais de consumo diversos, para atender as diversas secretarias do Município de Silveirânia/MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 58/2025, que é parte integrante do Processo, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(tabela a ser inserida após o resultado)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços encontra-se disponível, em forma de arquivo complementar, na plataforma do pregão eletrônico através do endereço ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não integraram o processo como órgão participante poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências

voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Os licitantes/fornecedores que compões o cadastro de reserva estão registrados em documento próprio disponível na plataforma de pregão eletrônico, sendo aqueles que:

5.4.2.1. Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiveram sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata da sessão.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos meios oficiais de divulgação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Silveirânia/MG, ____ de _____ de 2025.

_____
JULIO CESAR GOMES GROSSI
PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

_____
DETENTORA

Testemunhas:

_____ _____
Nome: _____ Nome:_____
CPF-_____ CPF-_____

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

(Processo Administrativo n° 98/2025)
(Registro de Preços nº 43/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, com sede na Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos, nº 15, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n° 17.744.558/0001-84, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JULIO CESAR GOMES GROSSI**, portador da Matrícula Funcional nº 900, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na Rua _____,_____, Estado de _____, inscrita no CNPJ, do MF sob o n° _____, neste ato representado pelo Sr(a). _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 98/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 55/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, utensílios e materiais de consumo diversos, para atender as diversas secretarias do Município de Silveirânia/MG, conforme especificações que se segue:

(tabela a ser inserida após o resultado)

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. A Ata de Registro de Preços nº ...../2025.
1.2.2. O Termo de Referência;
1.2.3. O Edital da Licitação;
1.2.4. A Proposta do contratado;
1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até ...../...../....., contados da publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Processo.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:

4.1.1. A subcontratação fica limitada à fase de transporte/entrega dos itens.

4.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. O contratado apresentará à Administração, se solicitado, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.4. Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

4.4.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

4.4.2. O CONTRATADO deverá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a

demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

4.5. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços/fornecimentos de acordo com os valores registrados na ATA d*e REGISTRO de PREÇOS nº ___/2025*, sendo um valor total ESTIMADO de R$_____(_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, com depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

6.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

6.3. O contratado deve entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/10/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde que permaneça adequado ao valor de mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade nos Sistemas Oficiais dos Orgãos, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.2. A garantia de execução é independente de eventual garantia prevista especificamente no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
    i. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. compensatória de 3% a 20% (três a vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, vigentes na época.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, , na forma prevista no art. 94 c/c Art. 176, ambos da Lei 14.133, de 2021, no respectivo diário oficial, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Rio Pomba/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Silveirânia/MG, ____ de _____ de 2025.

_____
JULIO CESAR GOMES GROSSI
PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

_____
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
Nome: _____ Nome:_____
CPF-_____ CPF-_____